PORTARIA Nº 12.046, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia servidores da Guarda Civil Municipal para atuarem como agentes fiscalizadores responsáveis pela garantia da ordem pública, nos temos do Decreto nº 8.143, de 3 de fevereiro de 2016, e alterações.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único do art. 1° do Decreto nº 8.143, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.798/2018, **R E S O L V O**:

Art. 1° Ficam nomeados, para atuarem como agentes fiscalizadores responsáveis pela garantia da ordem pública, nos termos do Decreto nº 8.143, de 3 de fevereiro de 2016, os seguintes servidores da Guarda Civil Municipal:

I - OGUIOMAR CORTONESI – RF 12.566;
II - MARIEL FERNANDO CARDOZO – RF 12.568;
III - ELISEU VASCONCELOS DE LIRA – RF 12.601;
IV - EDSON TENÓRIO MASCARENHAS – RF 12.611;
V - GILMAR SANTO DE OLIVEIRA – RF 12.623;
VI - RICARDO DIONÍSIO VANDERLEI – RF 12.634;
VII - DÁRIO JORGE DE SOUZA – RF 12.659;
VIII - ADEMILTON MARTINS – RF 12.666;
IX - ALFREDO HILUANY JÚNIOR – RF 12.667;
X - ALEXANDRE DA SILVA FRANCISCO – RF 12.671;
XI - ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS – RF 12.712;
XII - WAGNER REIS DA SILVA – RF 12.792;
XIII - DEMIS DA SILVA MOARES – RF 17.528;
XIV - FRANCISCO ADERCILIO DE ANDRADE – RF 17.531;
XV - MARIO CORDEIRO NETO – RF 17.537;
XVI - PAULO HENRIQUE CARTURAN – RF 17.539;
XVII - ANTÔNIO BARROS DE MENEZES – RF 17.540;
XVIII - EDSON RIBEIRO JARDIM – RF 17.541;
XIX - PAULO GONÇALO DOS SANTOS – RF 17.542;
XX - ROGÉRIO GOKES DE QUEIROZ – RF 17.545;
XXI - KARLOS BATISTA DA SILVA – RF 17.548;
XXII - RAFAEL IGOR MOTTA – RF 17.552;
XXIII - JANISLEY MARIA DA SILVA – RF 17.588;
XXIV - SANDRA QUINTILHANO REIS – RF 17.590;
XXV - VANESSA POHL – RF 17.591;

XXVI - LÍGIA CLÁUDIA DE LIMA – RF 17.593;
XXVII - DANIELE FERMINO PAULINO – RF 17.594;
XXVIII - GISELE CRISTINA DA SILVA – RF 20.631;
XXIX - SANDRA CRISTIANA DA SILVA ARAUJO – RF 20.639;
XXX - MARGARIDA NICODEMOS DA SILVA SOUZA – RF 20.641;
XXXI - TIAGO LUIZ DE VASCONCELOS – RF 20.667;
XXXII - VAGNER RODRIGUES DA ROCHA – RF 20.670;
XXXIII - MARCOS LOREDO DE SOUZA – RF 20.674;
XXXIV - ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUSA – RF 20.679;
XXXV - ADEMIR NUNES DA SILVA JÚNIOR – RF 20.689;
XXXVI - DAYANNE DE LIMA SOTTO – RF 36.751;
XXXVII - DAIANE CAVALCANTI NUNES – RF 36.755;
XXXVIII - TATIANA DOS SANTOS LIMA – RF 36.756;
XXXIX - ALDNEY DA SILVA – RF 36.766;
XL - LUCAS BRANCO DA SILVA – RF 36.767;
XLI - LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA – RF 36.768;
XLII - ANDERSON DUQUE DE OLIVEIRA – RF 36.773;
XLIII - WEMERSON TOTE LIMA – RF 36.777;
XLIV - RAFAEL CAVALHEIRO BUENO – RF 36.780;
XLV - ELVIS DE OLIVEIRA CABRAL – RF 36.781;
XLVI - FABIANO DA SILVA TAVARES – RF 36.785;
XLVII - ANTONIO DIAS DE LEMOS – RF 36.787;
XLVIII - RENATO ANTUNES MENDES – RF 36.788;
XLIX - LEONARDO DE OLIVEIRA – RF 36.790;
L - DOUGLAS CONCEIÇÃO DE LIMA – RF 42.155;
LI - RENAN CASERTA – RF 42.160;
LII - JOSEVAN BRUNO DE SOUZA – RF 42.164;
LIII - BRUNA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA – RF 42.166;
LIV - LUCAS LIMA DAS NEVES PINTO MARQUES – RF 42.167;
LV - RAYANE SOARES DA CRUZ – RF 42.171;
LVI - MICHELLE APARECIDA RODRIGUES – RF 42.172;
LVII - JOÃO PEDRO CUSTÓDIO CALDEIRA – RF 42.178;
LVIII - ALYSSON DE JESUS DA COSTA – RF 42.181;
LIX - ERIK NASCIMENTO NAGLIATTI – RF 42.186;
LX - ALEXANDRE QUIRINO DE ALMEIDA – RF 42.188;

LXI - OSCAR DE OLIVEIRA HENRIQUES – RF 42.189;
LXII - CLEONICE BARBOSA SANTANA – RF 42.193;
LXIII - LUIZ CARLOS BARBOSA JUNIOR – RF 42.196;
LXIV - LEANDRO RODRIGO DA COSTA SANTOS – RF 42.204;
LXV - SEBASTIÃO DO NASCIMENTO ANDRADE – RF 42.207;
LXVI - VALDINES DOS SANTOS DA SILVA – RF 42.208;
LXVII - SAIONARA LOURDES CARVALHO – RF 42.210;
LXVIII - JULIANA ALVES VICENTE DA SILVA – RF 42.219;
LXIX - DALVANGELA BARBOSA – RF 42.222;
LXX - THAIS NICOLLE DE CARVALHO SILVA – RF 42.225;
LXXI - CIBELE FELIX LEAL – RF 42.229;
LXXII - LAURA CRISTIANO DAMASO ROSA – RF 42.231;
LXXIII - BEATRIZ CARDOSO MARCELINO – RF 42.233;
LXXIV - PEDRO HENRIQUE LEITE – RF 42.234;
LXXV - JÉSSICA CONCEIÇÃO DE SOUZA – RF 42.235;
LXXVI - AGUINA APARECIDO CARDOSO – RF 42.236;
LXXVII - ISABELLY GUIMARÃES EDUARDO – RF 42.237;
LXXVIII - INGRID ANDRESSA MARTINS DE ALMEIDA – RF 42.239;
LXXIX - KATELYN CRISTINA MORENO – RF 42.240;
LXXX - ROSILENE PEREIRA DE SOUSA – RF 42.242;
LXXXI - RAFAELA CAVALIERI SOUZA – RF 42.245;
LXXXII - PRICILIA NASCIMENTO DE SOUTO – RF 42.246;
LXXXIII - OSVALDO DA SILVA HILARIO – RF 42.249;
LXXXIV - PALOMA ALBUQUERQUE NAKARA – RF 44.217;
LXXXV - GLEICE DA SILVA CORREA – RF 44.218;
LXXXVI - ELISANGELA MARI DA SILVA SOUSA – RF 44.219;
LXXXVII - JHENNIFER MOLINES – RF 44.220;
LXXXVIII - ARLETE DOS SANTOS ARAUJO – RF 44.221;
LXXXIX - MARISA LIMA DE MELO CAMARGO – RF 44.222;
XC - DANIELI GOMES DE SOUZA – RF 44.223;
XCI - ELESAMA DOS SANTOS – RF 44.224;
XCII - ROSILENE ROSA – RF 44.225;
XCIII - PRISCILA BEZERRA GUIMARÃES EDUARDO – RF 44.226;
XCIV - LUCIMARA ANJOS MOREIRA – RF 44.227;

PORTARIA Nº 12.046, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

XCV - ROSICLEIA ALEXANDRE DOS SANTOS – RF 44.228;
XCVI - TIAGO BORBA DA SILVA – RF 44.229;
XCVII - ROBERTO RODRIGUES PEREIRA – RF 44.230;
XCVIII - VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR – RF 44.231;
XCIX - HEBERT BRUNO CIPRIANO DA SILVA – RF 44.232;
C - VINICIUS DO NASCIMENTO ALVES – RF 44.233;
CI - WILLIAN APARECIDO BARROSO – RF 44.234;
CII - ROBSON FONSECA NEVES PINHEIRO – RF 44.235;
CIII - MARCELO VICENTE RODRIGUES – RF 44.236;
CIV - RAPHAEL MARINHO DE ALENCAR – RF 44.237;
CV - JULIMAR FERNANDES FERREIRA – RF 44.238;
CVI - VITOR SANTOS DA SILVA – RF 44.239;
CVII - DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA – RF 44.240;
CVIII - JERISANDRO ALVES MONTEIRO – RF 44.241;
CIX - JOÃO VITOR ROCHA AMADO – RF 44.242;
CX - JAIME DE OLIVEIRA SATIRO – RF 44.243;
CXI - VALMIR JOSE DA SILVA – RF 44.244;
CXII - PAULO ROGERIO HAIS – RF 44.245;
CXIII - CLEITON FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 44.246;
CXIV - AILTON PEREIRA DA SILVA FILHO – RF 44.247;
CXV - PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA – RF 44.248;
CXVI - ALAN DA SILVA DE SOUSA – RF 44.249.

Art. 2º Será assegurado aos fiscais municipais devidamente credenciados, a entrada e permanência em imóveis públicos ou privados, para verificação ao atendimento das legislações previstas no Decreto nº 8.143/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 11.847, de 7 de fevereiro de 2025.

Município de Mauá, em 13 de novembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

- vide verso -